

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2023 | Edição: 75 | Seção: 3 | Página: 160

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

EDITAL ELEITORAL Nº 1

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - (COREN-SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen nº 695/2022 - Código Eleitoral e considerando os termos das Decisões Coren-SC nº 020 de 18 de Novembro de 2020, CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, para a Eleição do Plenário do Coren-SC, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2026. A data do pleito eleitoral será no dia 1º de outubro de 2023 durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8h e encerramento às 8h do dia 2 de outubro de 2023, por meio da rede mundial de computadores (internet).

O prazo para requerimento de inscrição da chapa será de 20 (vinte) dias contínuos contados a partir de sua publicação. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar (ático), Centro, Florianópolis, SC, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, nos dias úteis, compreendidos entre segunda a sexta-feira.

As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetizes) deverão ser compostas por 08 (oito) membros efetivos e igual número de suplentes e para o Quadro II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) deverão ser compostas por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73.

A Comissão Eleitoral a quem competirá a execução das atribuições estabelecidas no artigo 19 do Anexo do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem foi nomeada pela Portaria Coren-SC nº 114/2023.

Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas os requisitos e restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Resolução Cofen n.º 695/2022.

Florianópolis, 18 de abril de 2023.

MARISTELA A. DE AZEVEDO

Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.